



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel**  
**Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e**  
**da Água**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2016**

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água em conformidade com o Edital Nº19 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, da CAPES, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para seleção estarão abertas no período de 01 a 19 de setembro de 2016, das 08h30min as 14h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água (sala 520).

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os discentes que atendam aos seguintes requisitos:
- I- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
  - II- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
  - III- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
  - IV- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2- Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada:
- I- Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente;
  - II- Currículo Lattes atualizado;
  - III- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - IV- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
  - V- Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
  - VI- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
  - VII- Cópia digitalizada de documento de identificação;
  - VIII- Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;
  - IX- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
    - i. título;
    - ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
    - iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    - iv. metodologia a ser empregada;
    - v. cronograma das atividades;
    - vi. referências bibliográficas;
    - vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
    - viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
    - ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

X- Histórico Escolar de Notas do Mestrado e do Doutorado (atualizado).

## II- DA SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos será realizado pela Comissão e consistirá da avaliação da proposta do estágio de doutorado sanduíche, do *Curriculum Vitae* durante seu período de mestrado e doutorado (Modelo CV Lattes do CNPq) e entrevista a ser realizada no dia 22/09/2016 as 14h30min na sala 520. O processo seletivo deve respeitar o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Seleção interna pela IES	Até 30 de setembro de 2016
Inscrições na CAPES pelos candidatos	Até 31 de outubro de 2016
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 01 a 30 de novembro de 2016
Complementação de documentos	Até 30 de janeiro de 2017
Início dos estudos no exterior	Março a outubro de 2017

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão levará em consideração:

- Na análise do *Curriculum Vitae* (até 40%): a pontuação do *Curriculum Vitae* do candidato se dará na formação de um escore pela análise do seu *Curriculum Vitae* com ênfase nas publicações relacionadas com a dissertação e tese ou outra, e nos conceitos em disciplinas cursadas.
- Na análise da proposta do estágio de doutorado sanduíche (até 40%): qualificação da proposta em relação ao projeto de tese de doutorado que está sendo desenvolvido pelo discente; exequibilidade da proposta em relação ao cronograma previsto;
- Na entrevista (20%);

## IV - DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

1- O Programa faz jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

2- A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 12(doze) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada na página do programa (<http://www.ufpel.edu.br/faem/ppgmacsa>) a partir do dia 22 de setembro de 2016.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

### **- IMPORTANTE: a CAPES não irá arcar com despesas das TAXAS ESCOLARES**

- A apresentação de toda a documentação requerida no ato da Inscrição é obrigatória.
- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Edital Nº 19 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

Pelotas, 31 de agosto de 2016.

Comissão do PPG MACSA